



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 562, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Registrado e publicado, nos termos da Lei  
Orgânica do Município, em 23/8/93

*Valter Potratz*  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo a repassar verba a servidores médicos.

O povo do Município de Piúma decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, aos servidores médicos responsáveis pelas internações e cirurgias do Hospital Municipal, o valor relativo a esses atos, transferido pelo Governo Federal ao Município na forma de faturas de AIHs - Autorização de Internação Hospitalar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma (ES), 23 de agosto de 1993.

*Valter Potratz*  
Valter Potratz,  
Prefeito.